

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 08 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3857

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10



CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.231 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600/25 e nos termos do processo administrativo nº 9037/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Edmardo de Oliveira Campbell Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 4.231 DE 08 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Atividade de Educação Ambiental				
3008.18.541.0228.2107	3.3.90.39	1.500.0000	30.000,00	
Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental				
3008.18.542.0230.2120	4.4.90.52	1.500.0000		30.000,00
TOTAL			30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 4.232 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 47/2013, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9166/2026 de origem da

Secretaria Municipal de Administração,
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2026.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Jose Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9965/2025,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **MOISES CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 4952, Zelador de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 29/07/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 251 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 6168/2026,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **ALLAN JOHN DOS SANTOS NICÁCIO**, matrícula 5586, Técnico de Raio X, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 25/12/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 252 DE 08 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4776/2026,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ROSIMAR GOMES BRAVO E OLIVEIRA**, matrícula 1664, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 12/04/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 253 DE 08 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5414/2026,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ANA PAULA MEDEIROS**, matrícula 4049, Supervisora Educacional, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, com validade a contar de 29/04/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 254 DE 08 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3656/2026,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **VERÔNICA MORAES DE SOUZA RAGAZZI**, matrícula 3590, Zeladora de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 14 (quatorze) dias, com validade a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 255 DE 08 DE JULHO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3638/2026,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **LIDIANE DE LIMA BRANCO CASAMASSO**, matrícula 6461, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 09

(nove) dias, com validade a contar de 13/03/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 410/2026

PROCESSO Nº 6249/2026

Ref. Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 18.402,00 (dezoito mil e quatrocentos e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6249/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de limpeza assegurando condições adequadas de higiene, limpeza para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e setores administrativos, conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, PARA LOUÇAS, FRASCO 500ML Marca: CDQUIMICA	UN	400	1,62	648,00
3	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE ALTAMENTE RESISTENTE PARA GARANTIR UMA LIMPEZA EFICIENTE E HIGIENICA, APROXIMADAMENTE LARGURA DE 20CM E UM COMPRIMENTO DE 200 METROS, GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 19 G/M² E 21 G/M², EMBALAGEM OU CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. Marca: SÃO GERALDO	UN	80	74,90	5.992,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL CONCENTRADO, 360ML Marca: PURO AR	UN	100	9,98	998,00
5	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA/FUNGICIDA - 2 LITROS - COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA Marca: CDQUIMICA	UN	300	3,98	1.194,00



6	AGUA SANITARIA 1 LITRO, UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO - MATA GERMES E REMOVE ODOR - COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA Marca: CDQUIMICA/MARANSO	UN	500	2,33	1.165,00
7	FILTRO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTENCIA E EFICIENCIA NA FILTRAGEM. TAMANHO 103 (1000ML OU 20 XICARAS) CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES Marca: BRIGITA	UN	80	4,77	381,60
8	LIMPA VIDROS E ESPELHOS, 500 ML, SECAGEM RAPIDA, SEM MANCHAS E ANTIEMBAÇANTE Marca: CDQUIMICA	UN	20	3,49	69,80
9	SABAO EM BARRA, NEUTRO E GLICERINADO, 200G (UNIDADE), PARA LIMPEZA MANUAL DE UTENSILIOS Marca: BARRA	UN	20	2,22	44,40
10	SABAO PASTOSO, BIODEGRADAVEL, AÇÃO DESENGORDURANTE; POTE COM 500G Marca: YVEIN	UN	30	4,20	126,00
12	PANO DE LIMPEZA DESCARTAVEL (TIPO PERFEX), ROLO COM 50 PANOS DESTACAVEIS, ALTA ABSORÇÃO Marca: NOBRE	UN	50	18,35	917,50
13	LIMPADOR MULTIUSO GERAL, SPRAY 500ML, PARA COZINHA E BANHEIRO, AROMA FRESCO - COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA Marca: CDQUIMICA	UN	50	2,33	116,50
14	PANO DE CHAO ALVEJADO, 100% ALGODAO, 50X70CM, ALTA ABSORÇÃO, PESO MIN. 180G (UNIDADE) Marca: ARTCREP	UN	1000	4,33	4.330,00
15	SACO DE LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SIMBOLO DE RISCO BIOLOGICO, REFORÇADO, COR: BRANCO (LEITOSO) Marca: ENTULIX	UN	30	43,90	1.317,00

16	ALCOOL LIQUIDO 92,8% ETILICO, PARA USO LABORATORIAL E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES ESPECIFICAS, 1 LITRO Marca: SULALCOOL	UN	100	8,34	834,00
17	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA METALICA E BICO DOSADOR, CAPACIDADE 10 LITROS Marca: PLAST	UN	15	11,90	178,50
18	ESCOVA DE MAO MULTIUSO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO E CABO ERGONOMICO Marca: SKINA	UN	15	5,98	89,70

A referida dispensa será com a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.094.173/0001-68, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 105, loja 2, Botafogo, Carmo, RJ, no valor total de R\$ 18.402,00 (dezoito mil e quatrocentos e dois reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 411/2026

PROCESSO Nº 6249/2026

Ref. Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.298,20 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6249/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de limpeza assegurando condições adequadas de higiene, limpeza para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e setores administrativos, conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	---------	------------	----------------------	-------------------



2	SABAO DE COCO EM BARRA, APROXIMADAMENTE 100G (UNIDADE) PACOTES PLASTICOS CONTENDO 05 UNIDADES Marca: BARRA	UN	100	5,10	510,00
11	VASSOURA PARA USO EXTERNO SEM CABO - BASE PLASTICA RESISTENTE COM SISTEMA DE ENCAIXE ROSQUEAVEL COMPATIVEL COM CABOS DE ALUMINIO. CERDAS EM PET RESISTENTES E FLEXIVEIS, INDICADAS PARA REMOCAO DE SUJEIRA PESADA EM PISOS RUSTICOS E AREAS EXTERNAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DA BASE ENTRE 28 E 35 CM E ALTURA/COMPRIMENTO DAS CERDAS ENTRE 10 E 14 CM. INDICADA PARA VARRICAÇÃO DE CALÇADAS, PATIOS, QUINTAIS E DEMAIS AREAS ABERTAS. O ITEM DEVERA SER FORNECIDO SEM CABO, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DOS CABOS DE ALUMINIO JA DISPONIVEIS EM ESTOQUE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Marca: BETTANIN	UN	50	17,65	882,50
19	MOP AGUA PROFISSIONAL, FIO DE ALGODAO CRU DE ALTA ABSORCAO, 400G (REFIL AVULSO), ROSCA UNIVERSAL Marca: STARCLEAN	UN	30	30,19	905,70

A referida dispensa será com a empresa UNAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.054.875/0001-65, com sede a Rua Cantidio Castro, 05 Quadra14, Lote 16, Unamar (Tamoios), Cabo Frio - RJ, CEP: 28928-538, no valor total de R\$ 2.298,20 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a UNAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 412/2026 PROCESSO Nº 6442/2026

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.999,80 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6442/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o termo de

referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK/CAFÉ DA MANHA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COM ATE 30 (TRINTA) PESSOAS, INCLUINDO FORNECIMENTO, PREPARO, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO, CONTENDO MINIMAMENTE: PAES VARIADOS, BOLOS SIMPLES E/OU RECHEADOS, TORTAS SALGADAS, SALGADOS DIVERSOS, SANDUICHES, FRUTAS VARIADAS, CAFÉ, LEITE, SUCOS E DEMAIS ITENS COMPATÍVEIS COM CAFÉ DA MANHA/COFFEE BREAK.	SRV	20	499,99	9.999,80

A referida dispensa será com a empresa PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco - 135 - loja 2 - Valverde - São José do Vale do Rio Preto - RJ, no valor total de R\$ 9.999,80 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 413/2026 PROCESSO Nº 6442/2026

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6442/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	---------	------------	------------------------	---------------------



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK/CAFE DA MANHA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 30 (TRINTA) PESSOAS, INCLUINDO FORNECIMENTO, PREPARO, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO DOS ITENS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO/GARÇOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: PAES VARIADOS, BOLOS SIMPLES E/OU RECHEADOS, TORTAS SALGADAS, SALGADOS DIVERSOS, SANDUÍCHES, FRUTAS VARIADAS, CAFE, LEITE, SUCOS E DEMAIS ITENS COMPATIVÉIS COM CAFE DA MANHA/COFFEE BREAK	SRV	6	1.695,00	10.170,00
---	--	-----	---	----------	-----------

A referida dispensa será com a empresa 58.381.929 SIMONE DA SILVA CUNHA DE GUSMAO, inscrita no CNPJ nº 58.381.929/000198, com sede a Afonso Rodrigues Bittencourt, 1765, Roçadinho, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 58.381.929 SIMONE DA SILVA CUNHA DE GUSMAO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 414/2026 PROCESSO Nº 7545/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.763,60 (onze mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7545/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30MG	CP	900	R\$ 6,58	R\$ 5.922,00
3	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA (VICTOZA)	CT	16	R\$ 365,10	R\$ 5.841,60

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.286,00 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 415/2026 PROCESSO Nº 7545/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7545/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML (XULTOPHY 100UI) 3 ML	UN	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 416/2026****PROCESSO Nº 7423/2026**

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7423/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Benzoato de alogliptina de 25Mg	CP	720	R\$ 4,65	R\$ 3.348,00

A referida dispensa será com a empresa VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, sediada na Av. Conselheiro Julius Arp, n.º 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28623-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 417/2026**PROCESSO Nº 7423/2026**

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.749,30 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7423/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARPADOL 400MG	CP	450	R\$ 3,05	R\$ 1.372,50
2	CLOBAZAM 10 MG	CP	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
4	PONDERA 20 MG (REFERÊNCIA POR DECISÃO JUDICIAL)	CP	180	R\$ 6,44	R\$ 1.159,20
5	UROCRAM 500 MG	CP	360	R\$ 3,36	R\$ 1.209,60

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total

de R\$ 4.749,30 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 418/2026**PROCESSO Nº 7423/2026**

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.971,40 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7423/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	PRIMIDONA 100MG	CP	540	R\$ 0,94	R\$ 507,60
9	Anoro 30 doses (Brometo de umeclidino + Trifenatato de Vilan	FR	18	R\$ 359,10	R\$ 6.463,80

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.971,40 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em



vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 419/2026
PROCESSO Nº 7374/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7374/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OZEMPIC 0,25/0,50MG	UN	8	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 07/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 199/2023

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 5373/2026, e com base nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de julho de 2026 e findando-se em 10 de julho de 2027, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato, bem como fica reajustado o valor em 4,11% (quatro virgula onze por cento), passando o valor do referido para R\$ 4.189,38 (quatro mil, cento e oitenta e

nove reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme o reajuste do INPC previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, totalizando o valor global em R\$ 50.272,56 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) anuais do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **EDUARDO GOUVEA PIRES**, referente ao imóvel onde está instalado o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de julho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2026

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo nº 1415/2026 – Edital nº 01/2026, referente ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município, as áreas de atuação e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer, em até 10 (dez) dias, à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P (obtido através do *app* FGTS)
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 1 Foto 3x4 recente;
- Declaração de matrícula (original)
- Declaração de frequência escolar (original)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

LIDIA VITORIA DOS SANTOS LUZ

NAYARA XAVIER PEREIRA

HISTÓRIA

JOSIANE FERREIRA RIBEIRO

EDUCAÇÃO FÍSICA

JOSÉ RICARDO PORTELA CRUZ

São José do Vale do Rio Preto, 07 de julho 2026

GILBERTO DA COSTA

FREITAS:1378561171

4

Assinado de forma digital por
GILBERTO DA COSTA
FREITAS:13785611714
Dados: 2026.07.08 14:07:46 -03'00'

GILBERTO DA COSTA FREITAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281